

PROJETO DE LEI Nº

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL DO
INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
MÃO AMIGA, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE
MALHADAS - BAHIA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública Estadual do Instituto Social de Assistência Comunitária Mão Amiga, com sede administrativa na comunidade Tomé Nunes, no município de Malhada, estado da Bahia, CEP: 46440-000; foro no município de Malhada - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2023.

Deputado Jurailton Santos

Republicanos

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer a atuação do Instituto Social de Assistência Comunitária Mão Amiga, que vem promovendo ações de assistência social, educacional e cultural para os baianos.

O Instituto Mão Amiga vem trabalhando em ações de desenvolvimento social e educativo, promovendo para tanto oficinas, mostras, seminários, fóruns, eventos esportivos, folclóricos, recreativos e teatrais, bem como formação e capacitação profissional, geração de renda e promoção da economia solidária.

O Instituto Social de Assistência Comunitária Mão Amiga, se enquadra nos critérios estabelecidos pela Lei Estadual 6.670/94 que dispõe sobre a Utilidade Pública, sendo, portanto, uma entidade sem interesse pecuniário que promove ações filantrópicas e sociais.

Mister registrar que este requerimento de utilidade pública se encontra instruído com os documentos necessários, de acordo com o art. 1º da Lei Estadual 6.670/94.

Diante do exposto, contamos com o entendimento dos nobres pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2023.

Deputado Jurailton Santos

Republicanos